



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n  
Tel. (061) 621.1028 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1094 de 04 de setembro de 1984.

"Dá nova denominação à Avenida  
desta cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado  
de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominação de Av. HÉLIO RO  
DRIGUES DE QUEIROZ, o trecho compreendido entre a Av. JOVENTINO RO  
DRIGUES e o RIO VERMELHO, hoje denominado de Av. TIRADENTES dos 1º  
teamentos Vila Juracy e Bairro São Caetano até a Chácara São Caetano  
na ponte do Rio Vermelho.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em  
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias  
do mês de setembro de 1984.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

DORIVAN MATIAS TELES-1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ ALMEIDA-2º Secretário.